



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

**CONTRATO Nº 20210420**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF nº 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a firma **M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROD MEDICOS HOSPITALARES E ODONTO.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 37.205.854/0001-14, estabelecida à av. brasil s/n qd 23 lote 22, setor sul, Santo Antônio de Goiás-GO, CEP 75375-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WALTER LÚCIO XAVIER**, residente na rua alv-2 q 25 l 01, alto do vale, Goiânia-GO, CEP 75375-000, portador do CPF 622.923.071-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2021-036FMS** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.**

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 002012 | BANDA MATRIZ AÇO INOX MEDIDAS 0,05MM X 5 MM X 0,5 MT CAIXA<br>S - Marca.: AAF<br>BANDA MATRIZ AÇO INOX MEDIDAS 0,05MM X 5 MM 0,5 MTS,<br>UTILIZADAS PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL CX C/01                                                                                                                          |         | 30,00      | 1,700          | 51,00       |
| 002013 | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, MEDIDAS 0,05MM X 7 MM X 0, CAIXA<br>5 MTS CX C/1 - Marca.: AAF<br>BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, MEDIDAS 0,05MM X 7 MM X 0,5<br>MM CX C/1 UTILIZADAS PARA RECONSTRUÇÃO BUCAL                                                                                                             |         | 30,00      | 1,700          | 51,00       |
| 002071 | EDTA - UNID - Marca.: IODONTOSUL                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 2,00       | 7,000          | 14,00       |
| 002072 | ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS - Marca.: PREV UNIDADE<br>ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS                                                                                                                                                                                                         |         | 20,00      | 1,200          | 24,00       |
| 002085 | FIO PARA SUTURA, MATERIAL SEDA, USO ODONTOLÓGICO, TI CAIXA<br>PO FIO-3-0 - Marca.: TECHNEW<br>FIO SUTURA, MATERIAL SEDA, USO ODONTOLÓGICO, TIPO FIO<br>3-0                                                                                                                                                    |         | 60,00      | 27,000         | 1.620,00    |
| 002087 | FLUOR USO ODONTOLÓGICO TOPICO GEL 01 MINUTO - Marca. FRASCO<br>: IODONTOSUL<br>FLUOR TOPICO, TIPO GEL TISOTROPICO, SABOR TUTTI FRUTI,<br>CONCENTRADO 2%, COMPOSIÇÃO BÁSICA FLUORETO DE SÓDIO<br>NEUTRO, ÍNDICE ACIDEZ 6,5 A 7,5 PH, AÇÃO COMPLETA EM 1<br>MINUTO, INDICAÇÃO PREVENÇÃO DA DOENÇA CARIE, 200 ML |         | 15,00      | 4,200          | 63,00       |
| 002102 | CIMENTO USO ODONTOLÓGICO EM PÓ RESTAURADOR, IONOMERO KIT<br>DE VIDRO - Marca.: FGM                                                                                                                                                                                                                            |         | 30,00      | 27,000         | 810,00      |
| 002108 | CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ,OU SIMILAR<br>LIMA USO ODONTOLÓGICO, FLEXO-FILE, 1A. SERIE 21MM C/ CAIXA<br>6 - Marca.: TDK<br>LIMA FLEXO-FILE,Nº10,1a SERIE 21 MM C/6                                                                                                                               |         | 30,00      | 25,000         | 750,00      |
| 002129 | PELÍCULA RADIOGRÁFICA USO ODONT KODAK - Marca.: CAEE CAIXA<br>STREAM                                                                                                                                                                                                                                          |         | 50,00      | 170,000        | 8.500,00    |
| 002131 | PELÍCULA RADIOGRÁFICA USO ODONT KODAK<br>PEDRA POME USO ODONTOLÓGICO EXTRA FINA 100 GR - Marc PACOTE<br>a.: IODONTOSUL<br>PEDRA POME EXTRA FINA 100 G, EXTRA FINA, INDICADA NA<br>LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTÉTICOS.                                                                      |         | 10,00      | 14,110         | 141,10      |
| 002132 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P/DENTINA COR A1 3M - Marca UNIDADE<br>.: FGM                                                                                                                                                                                                                                        |         | 30,00      | 13,000         | 390,00      |
| 002136 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P/DENTINA COR B2 3M 62<br>.: FGM                                                                                                                                                                                                                                                     |         | 30,00      | 13,000         | 390,00      |
| 002152 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P/DENTINA COR B2 3M<br>TIRA DE LIXA USO ODONTOLÓGICO DE POLIESTER TRANSPARE CAIXA<br>NTE 10MM - Marca.: AAF<br>TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE, TAMANHO 10MM X 120MM X<br>0,5MM X ENVELOPE C/50<br>UNIDADES.                                                                          |         | 2,00       | 47,670         | 95,34       |
| 002156 | FIO DENTAL, COM 100M - Marca.: MEDFRIO                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 70,00      | 3,000          | 210,00      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

|                       |                                                                                                                                             |         |        |         |          |  |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|----------|--|
| FIO DENTAL 100 METROS |                                                                                                                                             |         |        |         |          |  |
| 002163                | FIXADOR ODONTOLÓGICO PARA RAIOS-X - Marca.: AAF                                                                                             | UNIDADE | 50,00  | 11,000  | 550,00   |  |
| 002202                | FIXADOR PARA RAIOS-X                                                                                                                        |         |        |         |          |  |
| 002202                | ESPELHO USO ODONTOLÓGICO BUCAL N.05, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PLANO, ANTI EMBAÇANTE - Marca.: IODONTOSUL                                        | CAIXA   | 30,00  | 4,500   | 135,00   |  |
|                       | ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, PLANO, Nº 5, ANTI-EMBAÇANTE, RESISTENTE ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA E AUTOCLAVEL CX C/12 UNIDADES                  |         |        |         |          |  |
| 002206                | KIT DE ASPIRAÇÃO INOX - Marca.: PRATA                                                                                                       | KIT     | 20,00  | 40,000  | 800,00   |  |
|                       | KIT DE ASPIRAÇÃO INOX.                                                                                                                      |         |        |         |          |  |
| 002260                | FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.3-0, COM 24 UNIDADES - Marca.: TECHNEW                                                                          | CAIXA   | 60,00  | 27,000  | 1.620,00 |  |
|                       | Fio para sutura, em nylon n.3-0, COM 24 UNIDADES, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.     |         |        |         |          |  |
| 002454                | TESOURA CIRÚRGICA MODELO ROMBA RETA 15CM - Marca.: P                                                                                        | UNIDADE | 15,00  | 22,000  | 330,00   |  |
|                       | RATA                                                                                                                                        |         |        |         |          |  |
|                       | Em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. |         |        |         |          |  |
| 017755                | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL ANTERIOR PARA DENTINA - Marca.: FGM                                                                       | UNIDADE | 10,00  | 12,500  | 125,00   |  |
|                       | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL ANTERIOR PARA DENTINA                                                                                     |         |        |         |          |  |
| 017778                | KIT DE BROCAS PARA BROCAS DE POLIMENTO E ACABAMENTO - Marca.: MICRODONT                                                                     | KIT     | 20,00  | 30,000  | 600,00   |  |
|                       | KIT DE BROCAS PARA BROCAS DE POLIMENTO E ACABAMENTO                                                                                         |         |        |         |          |  |
| 017781                | OLEO LUBRIFICANTE - Marca.: IODONTOSUL                                                                                                      | UNIDADE | 50,00  | 20,000  | 1.000,00 |  |
|                       | OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO                                                                                                 |         |        |         |          |  |
| 017782                | ESPATULA DE INSERÇÃO - Marca.: PRATA                                                                                                        | UNIDADE | 15,00  | 14,000  | 210,00   |  |
|                       | ESPATULA DE INSERÇÃO                                                                                                                        |         |        |         |          |  |
| 017784                | CARPULE - Marca.: PREVEN                                                                                                                    | UNIDADE | 10,00  | 30,000  | 300,00   |  |
|                       | CARPULE                                                                                                                                     |         |        |         |          |  |
| 017785                | EUCALIPTOL - Marca.: IODONTOSUL                                                                                                             | UNIDADE | 2,00   | 9,500   | 19,00    |  |
|                       | EUCALIPTOL                                                                                                                                  |         |        |         |          |  |
| 017794                | KITS DE POLIMENTO ENHACE - Marca.: MICRODONT                                                                                                | UNIDADE | 10,00  | 26,000  | 260,00   |  |
|                       | KITS DE POLIMENTO ENHACE                                                                                                                    |         |        |         |          |  |
| 017804                | CONE ACESSÓRIO EXTRAFINO F - Marca.: TDK                                                                                                    | CAIXA   | 10,00  | 22,000  | 220,00   |  |
|                       | CONE ACESSÓRIO EXTRAFINO F                                                                                                                  |         |        |         |          |  |
| 017809                | LIMAS HEDOSTRON 1º SERIE 21, 25, 31MM - Marca.: TDK                                                                                         | CAIXA   | 20,00  | 25,000  | 500,00   |  |
|                       | LIMAS HEDOSTRON 1º SERIE 21, 25, 31MM                                                                                                       |         |        |         |          |  |
| 017810                | LIMAS TIPO K 1º SERIE, 21, 25, 31MM - Marca.: TDK                                                                                           | CAIXA   | 10,00  | 25,000  | 250,00   |  |
|                       | LIMAS TIPO K 1º SERIE, 21, 25, 31MM                                                                                                         |         |        |         |          |  |
| 017811                | LIMAS TIPO K 2º SERIE, 21, 25, 31MM - Marca.: TDK                                                                                           | CAIXA   | 10,00  | 25,000  | 250,00   |  |
|                       | LIMAS TIPO K 2º SERIE, 21, 25, 31MM                                                                                                         |         |        |         |          |  |
| 017812                | LIMA USO ODONTOLÓGICO, FLEXO-FILE, 1A. SERIE 21, 25, 31MM - Marca.: TDK                                                                     | CAIXA   | 30,00  | 25,000  | 750,00   |  |
|                       | LIMA USO ODONTOLÓGICO, FLEXO-FILE, 1A. SERIE 21, 25, 31MM                                                                                   |         |        |         |          |  |
| 017813                | LIMA USO ODONTOLÓGICO, FLEXO-FILE, 2º. SERIE 21, 25, 31MM - Marca.: TDK                                                                     | CAIXA   | 10,00  | 25,000  | 250,00   |  |
|                       | LIMA USO ODONTOLÓGICO, FLEXO-FILE, 2º. SERIE 21, 25, 31MM                                                                                   |         |        |         |          |  |
| 017818                | PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS - Marca.: CARESTREAM                                                                                                | CAIXA   | 10,00  | 198,000 | 1.980,00 |  |
|                       | PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS CAIXA COM 100                                                                                                       |         |        |         |          |  |
| 017821                | CAIXA DE REVELAÇÃO (CAMARA ESCURA) - Marca.: SDIAS                                                                                          | UNIDADE | 4,00   | 197,000 | 788,00   |  |
|                       | CAIXA DE REVELAÇÃO (CAMARA ESCURA)                                                                                                          |         |        |         |          |  |
| 084488                | fio dental - Marca.: MEDFIO                                                                                                                 | UNIDADE | 100,00 | 1,600   | 160,00   |  |
|                       | fio dental 100 metros                                                                                                                       |         |        |         |          |  |
| 085186                | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, 0,05MM X 7 MM X 50CM - Marc a.: AAF                                                                               | CAIXA   | 10,00  | 3,560   | 35,60    |  |
|                       | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, MEDIDAS 0,05MM X 7 MM X 50CM CX C/1 UTILIZADAS PARA RECONSTRUÇÃO BUCAL                                            |         |        |         |          |  |
| 085188                | BANDEJA INOX 23x13 - Marca.: AÇONOX                                                                                                         | UNIDADE | 7,00   | 27,000  | 189,00   |  |
| 085192                | AFASTADOR MINNESOTA - Marca.: FAFA                                                                                                          | UNIDADE | 20,00  | 13,500  | 270,00   |  |
| 085193                | FORCEPS Nº01 - Marca.: 6B                                                                                                                   | UNIDADE | 6,00   | 69,000  | 414,00   |  |
| 085195                | FORCEPS Nº17 - Marca.: 6B                                                                                                                   | UNIDADE | 6,00   | 69,000  | 414,00   |  |
| 085196                | FORCEPS Nº02 - Marca.: 6B                                                                                                                   | UNIDADE | 6,00   | 85,000  | 510,00   |  |
| 085202                | FORCEPS Nº69 - Marca.: 6B                                                                                                                   | UNIDADE | 5,00   | 70,000  | 350,00   |  |
| 085203                | AGULHA PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA - Marca.: MKLIFE                                                                                          | UNIDADE | 40,00  | 22,450  | 898,00   |  |
| 085204                | CIMENTO DE ÓXIDO DE ZN E ETIGENOL - Marca.: IODONTOS                                                                                        | UNIDADE | 12,00  | 112,100 | 1.345,20 |  |
| 085215                | BROCA ESFÉRICA DE DIAMANTE 1011L - Marca.: MICRODONT                                                                                        | UNIDADE | 20,00  | 2,000   | 40,00    |  |
| 085226                | BROCA ESFÉRICA DE DIAMANTE 1015L - Marca.: MICRODONT                                                                                        | UNIDADE | 20,00  | 2,000   | 40,00    |  |
| 085243                | BROCA CALIBRE BAIXA ROTAÇÃO 1 - Marca.: DENTSPLY                                                                                            | UNIDADE | 10,00  | 7,000   | 70,00    |  |
| 085244                | BROCA CALIBRE BAIXA ROTAÇÃO 2 - Marca.: DENTSPLY                                                                                            | UNIDADE | 10,00  | 7,000   | 70,00    |  |
| 085247                | BROCA CALIBRE BAIXA ROTAÇÃO 3 - Marca.: DENTSPLY                                                                                            | UNIDADE | 10,00  | 5,000   | 50,00    |  |
| 085248                | BROCA CALIBRE BAIXA ROTAÇÃO 4 - Marca.: DENTSPLY                                                                                            | UNIDADE | 10,00  | 7,000   | 70,00    |  |
| 085249                | BROCA CALIBRE BAIXA ROTAÇÃO 5 - Marca.: DENTSPLY                                                                                            | UNIDADE | 10,00  | 5,000   | 50,00    |  |
| 085260                | BROCA GATES Nº1-25MM - Marca.: TDK                                                                                                          | UNIDADE | 10,00  | 8,300   | 83,00    |  |
| 085261                | BROCA GATES Nº2-25MM - Marca.: TDK                                                                                                          | UNIDADE | 10,00  | 8,300   | 83,00    |  |
| 086810                | ÁCIDO GEL 37% - Marca.: IODONTOSUL                                                                                                          | UNIDADE | 100,00 | 3,500   | 350,00   |  |
| 086811                | ADESIVO 3M - Marca.: FGM                                                                                                                    | UNIDADE | 30,00  | 30,000  | 900,00   |  |
| 086812                | ALGODÃO ROLETE - Marca.: SSPLUS                                                                                                             | PACOTE  | 750,00 | 1,970   | 1.477,50 |  |
| 086813                | APLICADOR DE ADESIVO - Marca.: FGM                                                                                                          | CAIXA   | 250,00 | 9,000   | 2.250,00 |  |
| 086816                | AVENTAL DESCATÁVEL MANGA LONGA EM TNT IMP. - Marca.: MAXDESCART                                                                             | UNIDADE | 750,00 | 4,500   | 3.375,00 |  |
| 086817                | AVENTAL DESCATÁVEL GRAMATURA - Marca.: MAXDESCART                                                                                           | UNIDADE | 750,00 | 3,700   | 2.775,00 |  |
| 086822                | CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO R - Marca.: FGM                                                                                               | UNIDADE | 100,00 | 22,000  | 2.200,00 |  |
| 086823                | CONE DE PAPEL ABSORVENTE N20 - Marca.: TDK                                                                                                  | UNIDADE | 10,00  | 18,500  | 185,00   |  |
| 086824                | CONE DE PAPEL ABSORVENTE N25 - Marca.: TDK                                                                                                  | UNIDADE | 10,00  | 18,500  | 185,00   |  |
| 086825                | CONE DE PAPEL ABSORVENTE N30 - Marca.: TDK                                                                                                  | UNIDADE | 20,00  | 19,000  | 380,00   |  |
| 086826                | CONE DE GUTTAPERCHA N20 - Marca.: TDK                                                                                                       | UNIDADE | 10,00  | 19,000  | 190,00   |  |
| 086827                | CONE DE GUTTAPERCHA N25 - Marca.: TDK                                                                                                       | UNIDADE | 10,00  | 19,000  | 190,00   |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

|        |                                                |         |        |                         |                  |
|--------|------------------------------------------------|---------|--------|-------------------------|------------------|
| 086828 | CONE DE GUTTAPERCHA 150 - Marca.: TDK          | UNIDADE | 10,00  | 19,000                  | 190,00           |
| 086829 | CONE DE GUTTAPERCHA 15-40 - Marca.: TDK        | UNIDADE | 10,00  | 19,000                  | 190,00           |
| 086830 | CONE DE GUTTAPERCHA 45-80 - Marca.: TDK        | UNIDADE | 5,00   | 23,000                  | 115,00           |
| 086831 | CONE DE GUTTAPERCHA ACESSÓRIA FF - Marca.: TDK | UNIDADE | 10,00  | 23,000                  | 230,00           |
| 086834 | ESPÁTULA PARA RESINA N 01 - Marca.: PRATA      | UNIDADE | 12,00  | 16,000                  | 192,00           |
| 086835 | ENDO ICE - Marca.: PRATA                       | UNIDADE | 2,00   | 42,000                  | 84,00            |
| 086836 | ESPÁTULA N24 - Marca.: PRATA                   | UNIDADE | 10,00  | 11,000                  | 110,00           |
| 086837 | ENDOFIL - Marca.: AAF                          | UNIDADE | 10,00  | 37,000                  | 370,00           |
| 086839 | FIO DE SUTURA NYLON 4,0 - Marca.: TECHNEW      | CAIXA   | 300,00 | 26,500                  | 7.950,00         |
| 086840 | GATTES N 01 - Marca.: TDK                      | CAIXA   | 20,00  | 8,500                   | 170,00           |
| 086841 | GATTES N 02 - Marca.: TDK                      | UNIDADE | 20,00  | 8,500                   | 170,00           |
| 086846 | FIXADOR ODONTOLÓGICO - Marca.: AAF             | UNIDADE | 80,00  | 12,000                  | 960,00           |
| 086848 | RESINA A2 Z100 - Marca.: FGM                   | UNIDADE | 75,00  | 13,500                  | 1.012,50         |
| 086849 | RESINA A3 Z250 - Marca.: FGM                   | UNIDADE | 75,00  | 23,000                  | 1.725,00         |
| 086850 | RESINA A 3,5 - Marca.: FGM                     | UNIDADE | 75,00  | 14,500                  | 1.087,50         |
| 086854 | SOBRELUVAS - Marca.: TALGE                     | PAR     | 40,00  | 3,200                   | 128,00           |
| 086855 | LUVA CIRURGICA 7,5 - Marca.: MEDIX             | CAIXA   | 100,00 | 100,000                 | 10.000,00        |
| 086857 | OBTURADOR PROVISÓRIO - Marca.: AAF             | UNIDADE | 100,00 | 11,000                  | 1.100,00         |
|        |                                                |         |        | <b>VALOR GLOBAL R\$</b> | <b>69.429,74</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 69.429,74 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-036FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-036FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá **início em 05 de Agosto de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-036FMS.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2021 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-036FMS, cuja realização decorre da autorização do Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 22.981.088/0001-02**

---

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 05 de Agosto de 2021

**RENATA DE**  
**ARAUJO**  
**OLIVEIRA:93594**  
**089215**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92**  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma  
digital por RENATA DE  
ARAUJO  
OLIVEIRA:93594089215  
Dados: 2021.08.05  
08:52:46 -03'00'

**M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROD MEDICOS HOSPITALARES E ODONTO**  
**CNPJ 37.205.854/0001-14**  
**CONTRATADA**